



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

=LEI Nº 2.316 de 25 de agosto de 2026=

“Dispõe sobre a denominação da sede do Conselho Tutelar do Município de Neves Paulista/SP e dá outras providências”.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Sede do Conselho Tutelar "Hermelinda Maria Pereira da Luz – Dona Loló" a sede do Conselho Tutelar do Município de Neves Paulista/SP.

Art. 2º. Na placa indicativa da Sede de que trata o artigo anterior desta Lei, constará o seguinte dístico:

“SEDE DO CONSELHO TUTELAR “HERMELINDA MARIA PEREIRA DA LUZ – DONA LOLÓ”

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da placa de identificação do prédio público, bem como promoverá a atualização dos registros e documentos oficiais que se fizerem necessários.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Neves Paulista/SP, 25 de agosto de 2026.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal